



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 604/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.288,00 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10.000 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

10.001 Divisão de Viação e Transportes Rodoviários

10.001.26.782.0033.1001 – Apoiar o Projeto de readequação das estradas vicinais rurais

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.001/3390.30.00.00 – Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 3.288,00

TOTAL

R\$ 3.288,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

10.001 Divisão de Viação e Transportes Rodoviários

10.001.26.782.0033.2.016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.001/3390.30.00.00 – Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 3.288,00

TOTAL

R\$ 3.288,00

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal